



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 20 de maio 2024 (segunda-feira)

Edição 910 (Ordinária)

LEGISLATURA 2021/2024
BIÊNIO 2023/2024

MESA DIRETORA

Nelson Lichtenheld - PSD
Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS
Vice-Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - REPUBLICANOS
Tesoureira

Jefferson Rodrigues - PSB
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PRD

Dorgival Batista Filho - PSB

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

Valdemiro Barth - REPUBLICANOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2194 – DIA 08/05/2024

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 004/2024 DE AUTORIA DO PREFEITO ROMERO LUIZ ENDRINGER.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 675 DE 31 DE JULHO DE 1990 E 1.189 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE TRATAM DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PRD), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PSB), Luzinete Degasperi Leppaus (REPUBLICANOS), Romi Carlos Facco Miller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Valdemiro Barth (REPUBLICANOS).

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 006/2024 DE AUTORIA DO PREFEITO ROMERO LUIZ ENDRINGER.

AUTORIZA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABSORVER OS TRECHOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS URBANOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PRD), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PSB), Luzinete Degasperi Leppaus (REPUBLICANOS), Romi Carlos Facco Miller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Valdemiro Barth (REPUBLICANOS).



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 20 de maio 2024 (segunda-feira)

Edição 910 (Ordinária)

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2195 – DIA 15/05/2024

ORDEM DO DIA

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 007/2024 DE AUTORIA DO PREFEITO ROMERO LUIZ ENDRINGER.

ALTERA NOMENCLATURA DO CARGO DE FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO CONSTANTE NA LEI Nº 681/90, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2024 DE AUTORIA DO PREFEITO ROMERO LUIZ ENDRINGER.

FICAM ACRESCIDOS OS INCISOS IX, X, XI, XII E XIII NO ART. 99 DA LEI Nº 735/1991, QUE TRATA SOBRE A CARGA HORÁRIA ESPECIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA LEOPOLDINA.

ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 009/2024 DE AUTORIA DO PREFEITO ROMERO LUIZ ENDRINGER.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 675/90, 681/90, 737/91, 834/94 E 1079/05, QUE TRATAM DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS; SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 010/2024 DE AUTORIA DO PREFEITO ROMERO LUIZ ENDRINGER.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 65 DA LEI. Nº 735/91 PARA INSTITUIR A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 011/2024 DE AUTORIA DO PREFEITO ROMERO LUIZ ENDRINGER.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 675/90, 681/90, 737/91, 834/94 E 1079/05, QUE TRATAM DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 012/2024 DE AUTORIA DO PREFEITO ROMERO LUIZ ENDRINGER.

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1768/2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTOS DE DESPESAS NA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 013/2024 DE AUTORIA DO PREFEITO ROMERO LUIZ ENDRINGER.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.879, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 014/2024 DE AUTORIA DO PREFEITO ROMERO LUIZ ENDRINGER.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 20 de maio 2024 (segunda-feira)

Edição 910 (Ordinária)

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 015/2024 DE AUTORIA DO PREFEITO ROMERO LUIZ ENDRINGER.

AUTORIZA A CESSÃO DE BENS MUNICIPAIS PARA TERCEIROS, DE ACORDO COM OS ARTS. 79, XXVIII, 108 E 112 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE 2024 DE AUTORIA DOS VEREADORES JEFINHO, LUZINETE LEPPAUS, NELSON DO SINDICATO E SERGIO LAGO.

FIXA OS VALORES DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS / FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2024 DE AUTORIA DOS VEREADORES JEFINHO, LUZINETE LEPPAUS, NELSON DO SINDICATO E SERGIO LAGO.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA A TRANSFERIR BENS AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 050 DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR JEFINHO.

PROÍBE A PRODUÇÃO DE MUDAS E O PLANTIO DA SPATHODEA CAMPANULATA, E INCENTIVA A SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PRD), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PSB), Luzinete Degasperi Leppaus (REPUBLICANOS), Romi Carlos Facco Miller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Valdemiro Barth (REPUBLICANOS).

VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 016 DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR DORGIVAL.

REALIZAR O CASCALHAMENTO NA ESTRADA DA COMUNIDADE DO RETIRO.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PRD), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PSB), Luzinete Degasperi Leppaus (REPUBLICANOS), Romi Carlos Facco Miller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS), Valdemiro Barth (REPUBLICANOS).

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.897, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Acrescenta incisos VII e VIII ao art. 7º da Lei Complementar nº 1.223, de 08 de outubro de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 7º da Lei Complementar nº. 1.223, de 08 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescidos dos seguintes incisos VII e VIII:

Art. 7º.....
.....
.....
.....
.....
.....

VII – Os limites das áreas consideradas de preservação permanente marginais de cursos d’água natural em área urbana consolidada, serão de 5 metros.

VIII – O lote urbano que apresentar floresta nativa, deverá obter a emissão de documento autorizativo para supressão florestal junto ao órgão competente. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 20 de maio 2024 (segunda-feira)

Edição 910 (Ordinária)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 20 de maio de 2024.

NELSON LICHTENHELD
Presidente da Câmara